TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 - Dispensa de Material: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material, compreendendo o fornecimento de concreto usinado (massa pronta), e Serviços de concretagem, compreendendo a locação de bomba estacionária/lança por período, incluindo operador e tubulações/mangotes necessários, para a aplicação de concreto usinado em atendimento ao Convênio do Corpo de Bombeiros e à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil do Município de Urubici/SC.

1.2 -O modelo adotado será a Dispensa de Licitação, processada por meio do Sistema de Registro de Preços. A escolha do Registro de Preços justifica-se pela natureza imprevisível e fracionada das demandas do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Obras e Defesa Civil. Como os serviços de manutenção viária e melhorias estruturais ocorrem de forma pontual ao longo do ano, não há viabilidade técnica ou econômica para estocar o material (que possui cura rápida e aplicação imediata.O Registro de Preços confere à Administração a flexibilidade de requisitar o concreto usinado e a respectiva operacionalização logística apenas no momento exato da execução de cada intervenção, otimizando o gasto público e evitando o desperdício de insumos.

2 QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Concreto Usinado Fck 30 a 35 MPa, brita 0+1, Slump 120±20 mm, convencional/bombeável	m³	61	R$ 809,00	R$ 49.349,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de bombeamento (Bomba Estacionária/Lança) para até 40m³, com mangote/tubulação até 50m e operador inclusos	Unidade (Período)	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A aquisição é justificada pela necessidade imperiosa de conserto, correção e substituição do pavimento de *paver* por concreto usinado de alta resistência na entrada da garagem do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici/SC. Diante do elevado peso operacional dos veículos de emergência e salvamento da corporação, o piso atual cedeu, provocando um rebaixe e um desnível acentuado que dificulta e atrasa a saída rápida das viaturas de socorro. Tal correção caracteriza-se como de imediata urgência, visto que qualquer atraso na resposta operacional pode comprometer os atendimentos emergenciais e colocar em risco vidas e o patrimônio da comunidade.

Ademais, os materiais solicitados visam também suprir o cronograma de manutenção infraestrutura e pavimentação de vias públicas a cargo da Secretaria Municipal de Obras. A escolha do concreto usinado com resistência programada (Fck 30 a 35 MPa) confere alta durabilidade, uniformidade técnica e capacidade de carga adequada para o tráfego pesado, reduzindo intervenções corretivas futuras.

Por fim, o modelo de contratação por Registro de Preços atende perfeitamente ao interesse público e ao princípio da eficiência, pois o concreto usinado possui cura rápida e aplicação imediata, impossibilitando seu estoque. O município ganha a flexibilidade de requisitar o insumo de forma fracionada no momento exato de cada execução, evitando desperdício de recursos e garantindo a pronta trafegabilidade e a segurança das operações de proteção civil em Urubici/SC.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Dos Requisitos Técnicos do Material (Concreto Usinado)

- **Resistência à Compressão (FCK):** O concreto usinado (massa pronta) a ser fornecido deverá apresentar resistência à compressão programada dentro do intervalo de Fck 30 MPa a 35 MPa aos 28 dias de cura.

- **Composição e Agregados:** O traço do concreto deverá utilizar agregado graúdo composto por Brita tipo 0 e Brita tipo 1.
- **Consistência e Abatimento (*Slump Test*):** O material deverá apresentar consistência padrão com abatimento (*Slump*) de 120 a 20mm no momento da entrega , sendo classificado como convencional ou bombeável.
- **Aplicação Principal:** O composto técnico deve ser adequado para pavimentação e melhorias do tipo "Estrada" e estruturas correlatas.

Do Serviço (Bombeamento)

- **Equipamento:** Disponibilização de Bomba Estacionária ou Bomba Lança operacional, dimensionada para suportar a vazão do material e a pressão de bombeamento necessária.
- **Acessórios:** A contratada deverá fornecer linha de tubulação e mangotes com extensão mínima de até 50 metros para transposição dos obstáculos físicos da obra.
- **Mão de Obra:** Inclusão obrigatória de operador técnico qualificado para manuseio, montagem da linha, acompanhamento do bombeamento e desmontagem dos equipamentos após o encerramento do período de concretagem.
- **Capacidade de Atendimento:** O valor fixado por período deve cobrir o bombeamento integral de um volume programado de até 40 m3 de concreto por acionamento.

Condições Comerciais e Logísticas :tempo de permanência de 90 minutos, a cubagem mínima de 6m³ e a obrigatoriedade de executar os serviços em dias úteis e horário comercial, deixando claro que demandas fora desse padrão dependem de autorização prévia.

4 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Deverá ser entregue e executado na Rua: Oliveira Saturnino de Souza n° 533, Centro de Urubici, (quartel do corpo de bombeiros militar de Urubici).
Rua : Rua Benevenuto Lorenzetti, S/N - Esquina.(secretaria de Obras ou local designado pela mesma).

O serviço de bombeamento de concreto deverá ser disponibilizado na data e hora programadas de forma conjunta com a entrega do material, conforme agendamento .

5 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

Da Garantia de Conformidade Técnica

- A contratada responderá civil e tecnicamente pela qualidade, homogeneidade e conformidade do concreto usinado fornecido, garantindo que o material atenda rigorosamente aos limites de resistência à compressão (Fck 30 MPa a 35 MPa estipulados neste Termo de Referência).

5.1. Dos Ensaios e Prazos de Comprovação

- **Ensaio de Abatimento (*Slump Test*):** Será realizado no ato da entrega de cada carregamento, antes do descarregamento do caminhão betoneira. Caso o índice verificado esteja fora do limite estabelecido de 120 a 20 mm, o fiscal da obra poderá recusar total ou parcialmente o lote de material, sem custos para a Administração.
- **Ensaio de Resistência (Fck):** A comprovação definitiva da resistência do concreto dar-se-á por meio do ensaio de ruptura de corpos de prova (moldados em obra ou na usina), cujo resultado final de cura ocorre no prazo regulamentar de **28 (vinte e oito) dias** após a data da concretagem.

5.2. Da Cobertura e Responsabilidades por Vícios

Caso os laudos técnicos dos ensaios de compressão de 28 dias apontem que o concreto não atingiu a resistência mínima exigida por culpa exclusiva do traço fornecido pela usina, a contratada será notificada e ficará obrigada a:

- Refazer o fornecimento do volume de material rejeitado, sem qualquer ônus financeiro adicional para o município.
- Arcar com os custos de demolição, remoção e recomposição das estruturas afetadas, caso a deficiência do material comprometa a segurança ou a viabilidade técnica da obra, desde que comprovado que a falha decorreu de defeito na fabricação/traço do concreto e não de erro na aplicação ou cura por parte da equipe local.

6 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1Será fiscal do Contrato o Sr. **Emerson Neri da Silva** , ocupante do cargo de **Diretor de departamento**, Matrícula N°5309 , que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

6.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.4.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

6.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6.7.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1.Será Gestor do Contrato o Sr.Evandro Carlos Wiggers ocupante do Cargo de **Diretor de departamento** , Matrícula N°5310 que exercerá a Gestão do Contrato.
7.2.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização

do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.3.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.4.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.5.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.6.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BOMBEIROS
2.007 PREVENÇÃO DE SINISTROS BOMBEIROS, 33 – 4.4.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas: 2.501.7000.0000, SUPERÁVIT Outros recursos não vinculados.: R$22.225,00

SECRETARIA DE OBRAS
2.014 - ABERTURA,MANUT.RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
51 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS: R$35.124,00.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Emitir a Autorização de Fornecimento;
10.2.Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
10.3.Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
10.4.Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
10.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

11.1.1 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
11.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
11.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
11.1.4 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
11.1.5 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
11.1.6 A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
11.1.7 O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá à retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO :Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Habilitação jurídica:

13.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.7. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: https://certidoes.cgu.gov.br.

14.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.1.7. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

14.2Qualificação Econômico-Financeira:

14.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.3Outras comprovações e declarações

14.3.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério Adotado: Menor Preço por Item (Valor Unitário).

JUSTIFICATIVA: A escolha do critério de **Menor Preço por Item / Valor Unitário** justifica-se pelo fato de o objeto ser padronizado e a contratação ocorrer por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). No SRP, a Administração Pública não está obrigada a adquirir a totalidade do saldo registrado de uma só vez, realizando contratações fracionadas e independentes de acordo com a necessidade real do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Obras.

VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

Empresa / Fornecedor	Item 01: Concreto Usinado (m3)	Item 02: Serviço de Bombeamento (Período)
ORÇAMENTO 01: Azul Argamassas e Concretos Ltda	R$ 809,00	R$ 2.000,00
ORÇAMENTO 02: Fácile Home indústria e comércio Ltda	R$ 899,00	R$ 2.000,00
ORÇAMENTO 03: Polimix Concreto (LGS Concreto)	R$ 850,00	R$ 2.800,00
MÉDIA DOS VALORES	R$ 852,66	R$ 2.266,67

CORTADOS		
VALOR SELECIONADO (Menor Preço)	**R$ 809,00**	**R$ 2.000,00**

15.1. Com base nas diretrizes de vantajosidade e na análise crítica das propostas apresentadas, a Administração optou por adotar o Menor Preço Ofertado como o valor referencial limite para a contratação, em detrimento da média aritmética pura.

Esta escolha fundamenta-se no fato de que o menor preço identificado em mercado (Azul Argamassas) atende integralmente a todas as exigências técnicas estipuladas e, de forma vantajosa, oferece uma especificação técnica superior de resistência à compressão (FCK 35MPa) pelo menor valor unitário por metro cúbico.

Planilha Referencial de Custos (Memória de Cálculo)

ITEM 01 – Material (Concreto Usinado):

Cálculo: 61 m3 R$809,00 = R$49.349,00.

ITEM 02 – Serviço (Locação de Bomba Estacionária):

Cálculo: 4 Unidades (Períodos)R$2.000,00 = R$8.000,00

Valor estimado da contratação R$57.349,00.

Justificativa da Escolha Referencial: A definição do valor de referência balizada pelo menor preço coletado (R$ 809,00 para o material e R$ 2.000,00 para o serviço) evita a superestimativa do orçamento público provocada por médias inflacionadas e fixa um teto econômico rígido e realista. Como as três empresas consultadas operam e entregam rotineiramente no município de Urubici/SC, a exequibilidade dos menores valores está plenamente assegurada, garantindo a proposta mais eficiente e econômica para os cofres públicos municipais.

16 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade econômica para a Administração.

17 SANÇÕES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Urubici, 11 de Junho de 2026.

IGOR PEREIRA COSTA:11585764981

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA COSTA:11585764981
Dados: 2026.07.20 16:51:11 -03'00'

Igor Pereira Costa

Secretário de Obras e Defesa Civil